PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO Nº 01
EXCLUSÃO DO CARGO 318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES PAGAS PARA O REFERIDO CARGO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO A NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DO CARGO 318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO DO EDITAL Nº 04/2019, em virtude de apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e consequentemente o CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES PAGAS APENAS PARA O CARGO 318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO.**

As alterações necessárias no **Edital de Abertura de Inscrições Nº 04/2019**, em função da exclusão / cancelamento das inscrições realizadas para o **Cargo 318 – Enfermeiro do Trabalho**, serão divulgadas através da Retificação nº 05.

Informamos aos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o Cargo 318 – Enfermeiro do Trabalho, que em virtude da exclusão / cancelamento das inscrições do referido cargo, **poderão solicitar reembolso do valor da taxa de inscrição já paga**, através do e-mail **devolucao@institutomais.org.br**, no período de **10 a 21 de fevereiro de 2020**, informando o Concurso Público, seu Nome, número do CPF e **Cargo 318 – Enfermeiro do Trabalho**, bem como os dados para reembolso do valor de inscrição já pago (Nome do Favorecido, número do CPF, Banco, Agência, Número da Conta – indicando se é conta corrente ou poupança).

Os candidatos **que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o Cargo 318 – Enfermeiro do Trabalho** que não realizarem a solicitação de reembolso durante o período indicado acima, não terão seu pedido de reembolso atendido sob hipótese alguma.

O prazo para devolução da taxa de inscrição, **apenas para os candidatos que realizaram o pagamento para o Cargo 318 – Enfermeiro do Trabalho,** será de até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento do prazo estabelecido para o pedido de reembolso.

Os candidatos que informarem dados de forma inconsistente, não terão seu pedido atendido dentro do prazo estabelecido no presente comunicado.

Permanecem inalterados os demais cargos do referido Edital, bem como a data de Prova Objetiva prevista para o dia 16 de fevereiro de 2020 e demais etapas estabelecidas em cronograma.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Ribeirão Pires/SP, 07 de fevereiro de 2020.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP